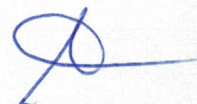


COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matéria: Projeto de Lei nº 36, de 29 de julho de 2022

Autoria: Vereadora Virgínia Bernardes de Freitas Silva

Ementa: "Dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos disponíveis e indisponíveis na rede pública municipal de saúde do Município".



I. RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Vereadora Virgínia Bernardes de Freitas Silva, matéria recebida no dia 29 de julho de 2022, tendo como objetivo a proposta de tornar obrigatório a divulgação da relação dos medicamentos disponíveis e indisponíveis na rede pública municipal de saúde do Município. Pretendendo, com a aprovação da matéria, maior publicidade e transparência quanto à existência e disponibilidade de medicamentos de dispensa gratuita pelo Município, assim como maior facilidade para qualquer cidadão comum acessar, evitando solicitação desnecessária e ou demora na consecução por outras vias.

Matéria já submetida ao crivo da Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa, tendo recebido parecer pela aprovação, por unanimidade.

Desse modo, a presente proposição encontra-se nessa Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua adequação à questão da saúde municipal, exclusivamente.

É o singelo Relatório.

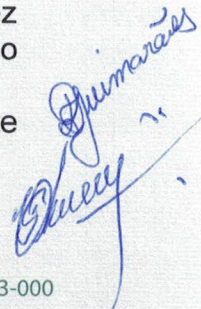
I. PARECER

Cabe a Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social avaliar a matéria sob a ótica de sua viabilidade, considerando a proteção à saúde da população.

Conforme é visto do projeto de lei, é muito simples o objetivo da matéria, qual seja a publicação diária, em site de domínio público e de acesso geral da população, da lista de medicamentos disponíveis e dispensáveis ao público pela Secretaria Municipal de Saúde local.

Não há qualquer dúvida de que a melhoria na qualidade e na rapidez da informação ao cidadão é sempre por demais bem-vinda, significando avanço no cumprimento da obrigação de melhor publicidade.

Deste modo, entendemos ser a matéria boa e se perfaz, neste momento, em benefício à saúde da população local.



Assim, reconhecemos que a matéria possui lógica e é adequada ao fim colimado, no tocante a saúde.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, a Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social resolve exarar Parecer **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria apresentada, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2022.

Vereador **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**
- RELATOR -

